a/- Prefeito Municipal

a/- Ignarazil de Salles Bastos - Secretário

Lei n.º 574 de 30 de Outubro de 1960

Dispõe sôbre aquisições de móveis e utensílios

O Povo do Município de Ibiaçaba, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para aquisição de móveis e utensílios destinados ao Serviço de Tesouraria desta Prefeitura.

Art.º 2.º - As despesas autorizadas no artº 1.º desta lei correrão por dotação própria do orçamento para o exercício de 1961

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1961

Prefeitura Municipal de Ibiaçaba, 30 de Outubro de 1960

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a/- Ignarazil de Salles Bastos - Secretário